



PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em: 23 / 05 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.652, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
Protocolo Nº	
27055/2022	
Recebido em 24 / 05 / 2022	
Horário	14:00 horas
Assinatura	<i>Aurício</i>

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VISANDO A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais) referente à Unidade Gestora Prefeitura de Nova Venécia-ES - CNPJ Nº 27.167.428/0001-80, na forma abaixo especificada:

RECURSOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA:	
ÓRGÃO:	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade:	xxx - Fundo Municipal de Investimento
Função:	13 - Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:	0092 - Identidade Cultural
Projeto:	2.084 - Reforma, ampliação e aparelhamento do Centro Cultural Casarão e Casa de Pedra
Elemento de despesa	44905100000 - Obras e instalações
Ficha:	xxxx
Fonte de recurso:	15200002000 - Outras transferências de convênios ou repasses dos estados
Valor:	R\$ 60.000,00
Fonte de recurso:	20010000000 - Recursos ordinários
Valor:	R\$ 10.000,00
ÓRGÃO:	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade:	xxx - Fundo Municipal de Investimento
Função:	12 - Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em: 23/05/2023

Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0062 - Ensino Fundamental
Projeto:	1.170 - Ampliação do atendimento a rede fundamental (construção, ampliação e reforma de escolas e quadras escolares)
Elemento de despesa	44905100000 - Obras e instalações
Ficha:	xxx
Fonte de recurso:	15200002000 - Outras transferências de convênios ou repasses dos estados
Valor:	R\$ 85.000,00
Fonte de recurso:	20010000000 - Recursos ordinários
Valor:	R\$ 10.000,00
ÓRGÃO:	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade:	xxx - Fundo Municipal de Investimento
Função:	15 - Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

Em: 23/05/2022

Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0113 - Urbanização e Reurbanização
Projeto:	1.180 - Pavimentação e conservação das vias e acessos viários do município e construção de cicloviás
Elemento de despesa:	44905100000 - Obras e instalações
Ficha:	xxx
Fonte de recurso:	15200002000 - Outras transferências de convênios ou repasses dos estados
Valor:	R\$ 355.000,00
Fonte de recurso:	20010000000 - Recursos ordinários
Valor:	R\$ 30.000,00
RECURSOS DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA AMÉRICO SALVADOR:	
ÓRGÃO:	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade:	xxx - Fundo Municipal de Investimento



PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em: 23/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	0113 - Urbanização e Reurbanização
Projeto:	1.179 - Construção, reforma e manutenção de praças, parques, jardins e canteiros
Elemento de despesa:	44905100000 - Obras e instalações
Ficha:	xxx
Fonte de recurso:	15200002000 - Outras transferências de convênios ou repasses dos estados
Valor:	R\$ 2.000.000,00
Fonte de recurso:	20010000000 - Recursos ordinários
Valor:	R\$ 150.000,00
RECURSOS DESTINADOS PARA EQUIPAR O POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB:	
ÓRGÃO:	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em: 23/05/2022

Unidade:	xxx - Fundo Municipal de Investimento
Função:	12 - Educação
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	0064 - Educação para Todos
Projeto:	2.182 - Estruturação e manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB
Elemento de despesa:	44905200000 - Equipamento e material permanente
Ficha:	xxx
Fonte de recurso:	15200002000 - Outras transferências de convênios ou repasses dos estados
Valor:	R\$ 150.000,00
RECURSOS ORIUNDOS DE SALDOS FINANCEIROS DOS REPASSES DO FUNDO CIDADES DE ANOS ANTERIORES, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP:	
ÓRGÃO:	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade:	xxx - Fundo Municipal de Investimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	0112 - Infraestrutura e Saneamento
Projeto:	2.723 - Ações para manutenção, proteção, contenção e estabilização de encostas
Elemento de despesa:	44905100000 - Obras e instalações
Ficha:	xxx
Fonte de recurso:	29900000000 - Outras destinações vinculadas de recursos
Valor:	R\$ 87.000,00
Fonte de recurso:	20010000000 - Recursos ordinários
Valor:	R\$ 13.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, fica autorizado o uso de recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Fundo Cidades, gerenciado pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, criado pelo Governo do Estado do Espírito Santo por Lei Complementar nº 712/2013, com as alterações de redação promovidas pelas leis complementares nº 721/2013, nº 759/2014, nº 950/2020 e nº 987/2021, regulamentada pelo Decreto nº 5073-R, de 25 de janeiro de 2022, bem como a autorização de utilização de saldos financeiros remanescentes conforme Decreto nº 5079-R, de 2 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, na forma preconizada no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** Havendo necessidade, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito adicional especial ora aberto, na forma prevista no art. 6º da Lei nº 3.630, de 17 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022).

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, em 23 de maio de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**PREFEITO**